



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.052, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.997/2021 que Autoriza a doação de bens móveis para a Associação Comunitária do Bairro União.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do Art. 1.º da Lei n.º 6.997, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

I – 75 (setenta e cinco) cadeiras de ferro estofadas, patrimoniadas sob os números: 108123, 108081, 108066, 108061, 108088, 108087, 108157, 108186, 107990, 108229, 108010, 108237, 108242, 108040, 108188, 108051, 108149, 108153, 108177, 107918, 108342, 108338, 108339, 108093, 108194, 108277, 108197, 108341, 108336, 108113, 108343, 108333, 108332, 108251, 108253, 108160, 108032, 108164, 108118, 108388, 108098, 108273, 108201, 108104, 108254, 108235, 108097, 108078, 108038, 108389, 108154, 108355, 108100, 108137, 108206, 108247, 108018, 108224, 108150, 108147, 108182, 108228, 108101, 108209, 108267, 108112, 108134, 108278, 108239, 108600, 108108, 108152, 108218, 108110, 108136 (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de abril de 2022.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.